LEI Nº. 2728/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0702.15.451.0069.2034 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/735.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0701.04.122.0010.2025 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação c/766R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO